



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 15/04/68
Seção 1 Fls. 799

RESOLUÇÃO CFA Nº 19, DE 4 DE MARÇO DE 1968

Designa o Consultor Jurídico da Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração.

A **JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeada pelo Decreto n.º 58.670 de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Art. 59 do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Bacharel em Direito CLODOALDO PINTO FILHO, para Consultor Jurídico da Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, sem ônus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente